PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1/12

D O C U M E N T O Nº 2/12

Autoriza o Poder Executivo a sediar, no Município, o 56º Congresso Estadual de Municípios; ceder gratuitamente as instalações do Complexo de Eventos e Convenções da Costa da Mata Atlântica e arcar com os custos financeiros que especifica.
Proc. nº 5696/12

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - sediar, no Município, o 56º Congresso Estadual de Municípios, no período de 13 a 16 de março de 2012;

II - ceder gratuitamente à Associação Paulista de Municípios os espaços do Complexo de Eventos e Convenções da Costa da Mata Atlântica, para instalação de estandes próprios da entidade e de órgãos da administração direta, indireta e autarquias estaduais, federais e municipais, e de empresas privadas, nos locais de realização e apoio do evento, e

III - arcar com os custos financeiros atribuídos ao Município, decorrentes da realização do evento.

Art. 2º - Ficam isentos do pagamento de tributos municipais o uso dos espaços e instalação de estandes de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei Complementar onerarão as verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * *

SÃO